SEXTA | 31/01/2025
EDIÇÃO 807B
ANO 05

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura da Estância Turística de Tupã DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

PORTARIA Nº 19.898, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL PARA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE a Gratificação de Função de Confiança Estrutural para as pessoas que especifica, a partir de 01.01.2025, conforme seguem abaixo:

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE:	CARGO DE ORIGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	Oficial de Atividades Administrativas
CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES	Chefe de Setor de Gestão de Pessoal	Oficial de Atividades Administrativas
ANDRESA CORREA MARTINEZ	Chefe de Chefe de Setor de Remuneração e Benefício	Agente de Atividades Administrativas
THIAGO JOSE DA SILVA PINTO	Chefe de Setor de Patrimônio	Agente de Atividades Administrativas
GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA	Chefe de Setor de Licitação	Oficial de Atividades Administrativas
FABIANA MORENO SATO	Diretor de Departamento de Gestão, Compras e Licitação	Auxiliar de Chefe Divisão Compras
JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE	Diretor de Gestão de Controle e Contratações	Oficial de Atividades Administrativas
DANIELE STEFANELLI PORCELLI	Diretor de Departamento de Gestão de Administração	Oficial de Atividades Administrativas
LUCELY APARECIDA FRAGA DA SILVA	Chefe de Setor de Controle de Frotas	Auxiliar de Atividades Operacionais
ALVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação	Agente de Atividades Administrativas
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
LAISY DE FATIMA CARDOSO ALMEIDA MARQUEZI	Chefe de Setor de Inspeção Municipal	Médico Veterinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
ELTON HENRIQUE DOS SANTOS	Chefe de Setor de Demandas Administrativas e Consultivas	Oficial de Atividades Administrativas
ALESSANDRA RUTE PAVANELLI ALVES MELOTI	Diretor de Departamento de Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico
WAGNER ANTONIO PINTO JUNIOR	Chefe de Setor de Execução Fiscal	Procurador Jurídico
GIOVANA CARLA SOARES BARROS	Diretor de Departamento de Execução Fiscal	Procurador Jurídico
LIGIA MARCILIO VIEIRA	Diretor de Departamento Jurídico de Licitação e Contratos	Procurador Jurídico
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
TARCISO VIEIRA MENDES	Chefe de Setor de Cultura	Bibliotecário
CRISTIANE PEREIRA RAMOS	Chefe de Setor de Museus	Auxiliar de Atividades Culturais e Turísticas

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

PORTARIA Nº 19.898, DE 14.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR		
VANESSA DE OLIVEIRA	Chefe de Setor de Banco do Povo Paulista	Inspetor de Alunos
LIDIONE LEDSON DA ROCHA	Chefe de Setor de Empreendedorismo	Agente Fiscalização Municipal - OBRAS
LUANA GARCIA BAIOTTO	Chefe de Setor de PROCON	Agente de Atividades Administrativas
ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA SANCHES	Chefe de Setor de PAT	Agente de Atividades Administrativas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
SIRLEIZE DOS SANTOS	Chefe de Setor de Acolhimento de Serviços de República	Agente de Atividades Administrativas
ELIZETE PINHEIRO RODRIGUES	Chefe de Setor de Atenção à Terceira Idade	Auxiliar de Atividades Gerais
LAIRA GARCIA DA SILVA	Chefe de Setor de CRAS Leste	Assistente Social
ANA CLAUDIA LAVAGNINI	Chefe de Setor de CRAS Sul	Assistente Social
JAQUELINE FERNANDA VIEIRA	Chefe de Setor de CREAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI
MARIA ROSANGELA RAPINI	Chefe de Setor de Cursos Profissionalizantes	Atendente
SONIA MARIA PAULINO	Chefe de Setor de Gestão da SEMAS	Atendente
GISLAINE RODRIGUES TREVISO	Chefe de Setor de Gestão do SUAS	Assistente Social
REGINA DE FÁTIMA ZANDONADI PIVA	Diretor de Departamento Vigilância Sócioassistencial	Assistente Social
MARIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA ALVES	Chefe de Gabinete de Secretaria	Assistente Social
NAYARA GUASTALLI ANDRIANI	Chefe de Setor de Projetos da Criança e do Adolescente	Assistente Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		
OTAVIO IGLESIAS DE CARVALHO	Chefe de Setor de Cadastros	Oficial de Atividades Administrativas
ELISANDRA BUGALHO PRIETO	Chefe de Setor de Central de Atendimento	Oficial de Atividades Administrativas
DANIELLE RAIMUNDO DOS SANTOS	Chefe de Setor de Controle de Gastos	Oficial de Atividades Administrativas
ELVIS SOARES	Chefe de Setor de Dívida Ativa	Auxiliar de Atividades Operacionais
FABIO ROSO GALLEGO	Chefe de Setor de Fiscalização	Oficial de Fiscalização Municipal
GERSON PEREIRA RICHARD	Diretor de Departamento de Arrecadação, Atendimento e Fiscalização	Agente de Fiscalização Municipal - RENDAS
RENATA ROLDAO GOMES	Diretor de Departamento de Contabilidade	Oficial de Atividades Administrativas
ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA	Diretor de Departamento de Dívida Ativa	Agente de Atividades Administrativas
FRANCINE ALVES PAVAN HUEHARA	Diretor de Departamento de Gestão Orçamentária	Agente de Atividades Administrativas
LUCAS LAEL SHUMAN	Diretor de Departamento de Tributação	Agente de Atividades Administrativas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
ROGERIO JUVENAL DA SILVA	Diretor de Departamento de Manutenção de Estradas Rurais	Tratorista
ROGERIO BOTAN DIAS	Diretor de Departamento de Manutenção Operacional	Motorista

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

PORTARIA Nº 19.898, DE 14.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LUCIANO BUGALHO PRIETO	Chefe de Setor de Controle de Despesas Educacionais	Oficial de Atividades Administrativas
THIAGO HENRIQUE MAZETI MACHADO	Chefe de Setor de Ensino Virtual	Professor de Educação Física
EDSON EVANGELISTA	Chefe de Setor de Transporte Escolar	Auxiliar de Atividades Gerais
SILVANA APARECIDA CECHIN ALEXANDRE	Chefe de Setor de Material e Patrimônio da Educação	Monitor de Transporte Escolar
SILVIA CRISTINA GARCIA FERRARI	Diretor de Departamento de Prestação de Contas e Convênios em Educação	Secretário de Escola
ANA PAULA MALAGUTTI VIEIRA	Chefe de Setor Projeto Escola de Segundo Turno	Professor de Educação Infantil I
JOICE NAIARA CAMARGO DE ABREU	Chefe de Setor de Formação Pedagógica para CMEI	Professor de Educação Infantil I
PATRICIA RODRIGUES CHAVES SIMÕES	Diretor de Departamento de Controle de Central de Alimentos	Nutricionista
ANDREIA ALESSANDRA BENICIO DORETTO	Diretor de Departamento de Gestão de CMEI	Diretor de Escola
SIRLENE DOS SANTOS LOVATO	Diretor de Departamento de Gestão de Projetos Educacionais EMEIEF/EMEF	Diretor de Escola
EDMILSONFERNANDES DOIRADO	Chefe de Setor de Formação Pedagógica para Educação Física	Professor de Educação Física
ROSELENE PERETTI CASTILHO	Chefe de Setor de Formação Pedagógica para AEE	Professor de Educação Infantil II
GISLANINE PEREIRA NUNES CLAUDINO	Diretor De Departamento de Formação Pedagógica para Educação Infantil – 0 a 5	Professor de Ensino Fundamental
ALINE MARQUETI DE LIMA	Diretor De Departamento de Formação Pedagógica para EMEIEF/EMEF – CICLO 1	Professor de Ensino Fundamental
GISANE SALUSTIANO TORIGOE ALVES	Diretor De Departamento de Formação Pedagógica para EMEIEF/EMEF – CICLO 2	Professor de Ensino Fundamental
REINALDO KENJI TAIRA	Chefe de Setor de Mídias e Tecnologia Educacional	Agente de Atividades Administrativas
MARILISA MACHADO MODELLI CORRÊA	Chefe de Setor de Desenvolvimento e Acompanhamento de Programas de Alimentação	Nutricionista
ALANA DOLMEN LOPES	Chefe de Setor de Formação Pedagógica para escola de Tempo Integral	Diretor de Escola

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREACAO		
FABRISIO JOSE DE ANGELO SILVA	Chefe de Setor de Manutenção Esportiva	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas
LUIS CARLOS RODRIGUES	Diretor de Departamento de Esportes de Competição	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
WILSON KOJI MIURA	Diretor de Departamento de Imprensa	Jornalista
RICARDO WILIAN DA SILVA COSTA	Diretor de Departamento de Relações Públicas	Agente de Atividades Operacionais
MARLENE DE FATIMA STEFANI ANDRADE	Chefe de Setor de Relacionamento	Auxiliar de Atividades Esportivas e Recreativas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
BRENDA LARISSA ALVES	Diretor de Departamento Gestão, Capacitação de Recursos, Contratos e Prestação de Contas	Engenheiro
LUIZ GUSTAVO SANCHEZ FERNANDES	Chefe de Setor de Acompanhamento de Cadastro de Convênio	Agente de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.898, DE 14.01.2025

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
AMANDA ALVES DO PRADO TULIM	Diretor de Departamento de Arquitetura	Arquiteto
LETICIA MAYNARA CANO TORGAN	Diretor de Departamento de Engenharia	Engenheiro Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ALINE GOTARDI DA SILVA IBANHES	Chefe de Setor de Controle de Despesas na Saúde	Agente de Atividades Administrativas
ALINE FERNANDA DE BARROS MÉDIS	Chefe de Setor de Apoio Operacional de Saúde	Agente de Atividades Administrativas
MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE MELO PEREIRA	Chefe de Setor de Controle de Zoonoses	Agente de Combate às Endemias
GIOVANA DE SOUZA PARRA GOMES	Chefe de Setor de Regulação	Enfermeiro I
JULIANA YURI UEJI BEGNOSSI	Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro I
THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES	Chefe de Setor de Vigilância Sanitária	Oficial de Atividades Administrativas
SIMONE LIMA VERONEZ BAUER	Diretor de Departamento de Atenção Básica	Enfermeiro I
GISELE PORTEIRO CORTIÇO	Diretor de Departamento de Gestão de Serviços de Média Complexidade	Enfermeiro I
BÁRBARA FERREIRA MANOEL THEODORO	Diretor de Departamento de Saúde Mental	Enfermeiro I
LEONARDO DE AZEVEDO VICENTE	Diretor de Departamento de Transporte Médico	Agente de Atividades Administrativas
ISABEL CRISTINA NALON	Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde	Enfermeiro I
ROBISON LUIS PEREIRA DA SILVA	Diretor de Departamento Vigilância em Saúde	Agente de Combate às Endemias

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
ARACELIS GÓIS MORALES RIGOLDI	Diretor de Departamento de Gestão de Planejamento e Projetos	Turismólogo
DIEGO RODRIGO MAZETI MACHADO	Diretor de Departamento de Turismo	Oficial de Atividades Administrativas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 14 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
(Publicado novamente por ter saído com incorreções do original, na edição do dia 31.01.2025)

PORTARIA Nº 19.927, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL A SERVIDORAS OCUPANTES DE CARGOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE aos servidores ocupantes dos cargos 1) de Professor de Ensino Fundamental, Grau – PE-4,** Aline dos Santos Souza, Dulcelene Antiqueira Aducci, Larissa Ponteli Paschoal, Ligiane Cristina Pereira Sanches, Luciana Esteves Prates da Silva, Mara Regina Ramos Lopes, Pamela Adami de Souza Bonetti, Sabrina Angélica Moreno da Silva, Sirlene Teixeira e Suzilene Ramos ; **2) de Professor de Educação Infanil I, Grau PE-4,** Andréia Dias Miné, Eliane Rheinlander, Elizabete Medeiros Pessoa Francisco, Poliana Iuconvite, Sandra Regina Sanches Gonçalves de Oliveira, Talita Naara Pereira da Costa Santos Cavalcante e Valquiria Bruno Servilla de França, o pagamento da **Gratificação de Função de Confiança de Coordenador de Núcleo Educacional,** atribuindo-lhes a vantagem pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de **01.01.2025**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Publicada novamente por ter saído com incorreções, do original, na edição de 31.01.2025)

.....

PORTARIA Nº 19.928, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 604/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 020/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 604/2025, como Gestora de Contrato, LAINA LOPES JACOB (RG nº 29.903.859-2), e como Fiscal do Contrato GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA (RG nº 36.929.915-2), da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 24 DE JANEIRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 19.940, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 024/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 751/2025, como Gestora de Contrato, CARLA RENATA SERVILHA ORTEGA BRANDÃO (RG nº 27.297.001-3), e como Fiscal do Contrato ÉRICA DELGADO JACOMELLI (RG nº 27.460.971-X), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 19.942, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 822/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CORPO DE BOMBEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 003/2025 – Processo Licitatório nº 026/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 822/2025, como Gestora de Contrato, MAICON WILLIAN DA SILVA EVARISTO, e como Fiscal do Contrato JHONATAN MICHEL GHISLENI (RG nº 57.652.431-1), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 28 DE JANEIR DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 19.944, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.025/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 027/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1.025/2025, como Gestora de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e como Fiscal do Contrato MARIA TEREZINHA DA SILVA (RG nº 20.359.822-2), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 19.946, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.115/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2025 – Processo Licitatório nº 029/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1.115/2025, como Gestora de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e como Fiscal do Contrato BARBARA BONOMO ADORNO COMENDA (RG nº 30.774.874-1), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 30 DE JANEIRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 19.949, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.179/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2025 – Processo Licitatório nº 030/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1.179/2025, como Gestor de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e como Fiscal do Contrato ARTHUR MASSAKAZU TSUD (RG nº 14.883.892-3), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 30 DE JANEIRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO - Processo Administrativo Eletrônico nº 521/2025 - Processo Licitatório nº 022/2025 – Dispensa de Licitação nº 022/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE 05 (CINCO) ÔNIBUS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DURANTE 90 DIAS (03 MESES) PARA OS MUNICÍPIOS VIZINHOS DE MARÍLIA E ADAMANTINA. Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 14.133/2021, e em conformidade com a manifestação do setor requisitante informando que o processo necessita de novos estudos para adequação técnica e alteração do quantitativo a ser contratado, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, REVOGO a Dispensa nº 022/2025 – Processo Licitatório nº 022/2025, por razões de conveniência e oportunidade, conforme permissivo do artigo 71, II, §2º da Lei de Licitações. Tupã, em 31 de janeiro de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI. Prefeito Municipal.

.....

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TTSITUP0001_SITUP09

CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Tupã - SP

Estudo de Impacto de Vizinhança

ERB: TTSITUP0001_SITUP09

CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Município: Tupã

Dezembro de 2024

1

INTRODUÇÃO

Este Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV possui como finalidade compor o processo de regularização de uma infraestrutura passiva de suporte, implantada por empresa distinta da operadora de telecomunicação, denominada TORRES DO BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.109/0001-21, (ou seja, a infraestrutura passiva foi levantada por uma pessoa jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte) para a instalação de antenas de telecomunicação móvel, conhecida como Estação Rádio Base (ERB) destinada ao Serviço Móvel de Telecomunicação Especializado (serviço este essencial para o desenvolvimento socioeconômico do País), caracterizado como bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social pela Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2021, que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerias da política urbana e dá outras providências. Conforme o Art. 37 do Estatuto (Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001), o Estudo de Impacto de Vizinhança “será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento”. Deve incluir, no mínimo, a análise dos impactos quanto ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego, a demanda por transporte público, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural.

A elaboração deste estudo segue as normas estabelecidas pela Agência nacional das Telecomunicações (ANATEL) conforme a Resolução nº 700 de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regulamento sobre a Avaliação da Exposição Humana a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos Associados à Operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, Lei Federal n° 11.934 de 05 de maio de 2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências e a Lei Complementar n°371 de novembro de 2019 que dispõe sobre o plano diretor de desenvolvimento sustentável, Lei Municipal n°5143, de 25 de abril de 2023 que

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

dispõe sobre o procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de Radiocomunicação .

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV permite caracterizar a implantação e a operação desta Estação Radio Base, ao ser implantado no Rua Ágape, S/n°, no município de Tupã - SP; e têm como objetivo instruir o processo de regularização no âmbito Municipal.

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS 6

1.1. Responsável Legal do empreendimento 6

1.2. Responsável técnico 6

1.3. Dados do empreendimento 6

1.4. Objetivo e Justificativa 8

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 9

3. **EMISSÃO DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA** 15

3.1. Radiação de rádio frequência 15

3.2. Efeitos biológicos das radiações não ionizantes 16

3.3. Padrões e limites internacionais de níveis de densidade de potência 17

3.4. Níveis teóricos de densidade de potência 18

4. CARACTERISTICAS TÉCNICAS 18

5. DEMOGRAFIA E INFORMAÇÕES SOCIAIS 19

5.1. História 19

5.2. Formação Administrativa 20

6. AREA DE INFLUÊNCIA 21

6.1. Definição da Área de Influência 21

6.2. Área de Influência Direta 21

6.3. Área de Influência Indireta 22

7. INFRAESTRUTURA URBANA 23

7.1. Sistema viário 23

7.2. Drenagem, Esgotamento e Abastecimento de Água e Coleta de Resíduos 23

7.3. Energia 23

8. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTROPICO 23

8.1. Adensamento Populacional 23
8.2. Equipamentos Urbanos e Comunitários 24
8.3. Uso e Ocupação do Solo 24
8.4. Valorização e Desvalorização Imobiliária 25
8.5. Impacto Visual 26
8.6. Geração de Resíduos Sólidos 26
8.7. Emissão de ruído 26
8.8. Alteração da topografia e erosão superficial 26
8.9. Geração de radiação eletromagnética 26
8.10. Ondas de radiofrequência 27
8.11. Efeitos biológicos das radiações não ionizantes 27
9. TABELA DE MATRIZ DE IMPACTO 28
10. CONCLUSÃO 31
11. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS 33
12. FOTOS 35
13. ANEXOS (ART, BOLETO e COMPPROVANTE DE PAGAMENTO) 37

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Responsável Legal do empreendimento

Razão Social	TORRES DO BRASIL S.A.
Nome Fantasia	TBSA
C.N.P.J	38.350.109/0001 -21
Endereço	Rua Henri Dunant, n°780 Andar 10 Torre B, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo
Telefone	(11) 4313-4620

1.2. Responsável técnico

Razão Social	CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Nome Fantasia	CR2 TELECOM
C.N.P.J	05.682.876/0001-89
Responsável	Eng. Ambiental: Lucas Morais Guastali E-mail: lucas.morais@cr2telecom.com.br
Telefone	(19) 3113-9000
Endereço	Rua Rio Branco, n° 70, Sala 48 – Andar 4, Centro, Americana – SP, CEP: 13478-040.

1.3. Dados do empreendimento

Nome da ERB	TTSITUP0001_SITUP09
Empreendimento	Estrutura metálica de 40 metros de altura
CNAE	61.10-8-03 – Serviço de comunicação multimídia

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Endereço	Rua Ágape, S/n°, Bairro: Jardim Guarani III CEP:17.610-720, Tupã- SP
Área Licenciada	508,76,00 m²;
Coordenadas	Latitude**:** - 21.921708 Longitude**:** - 50.497298

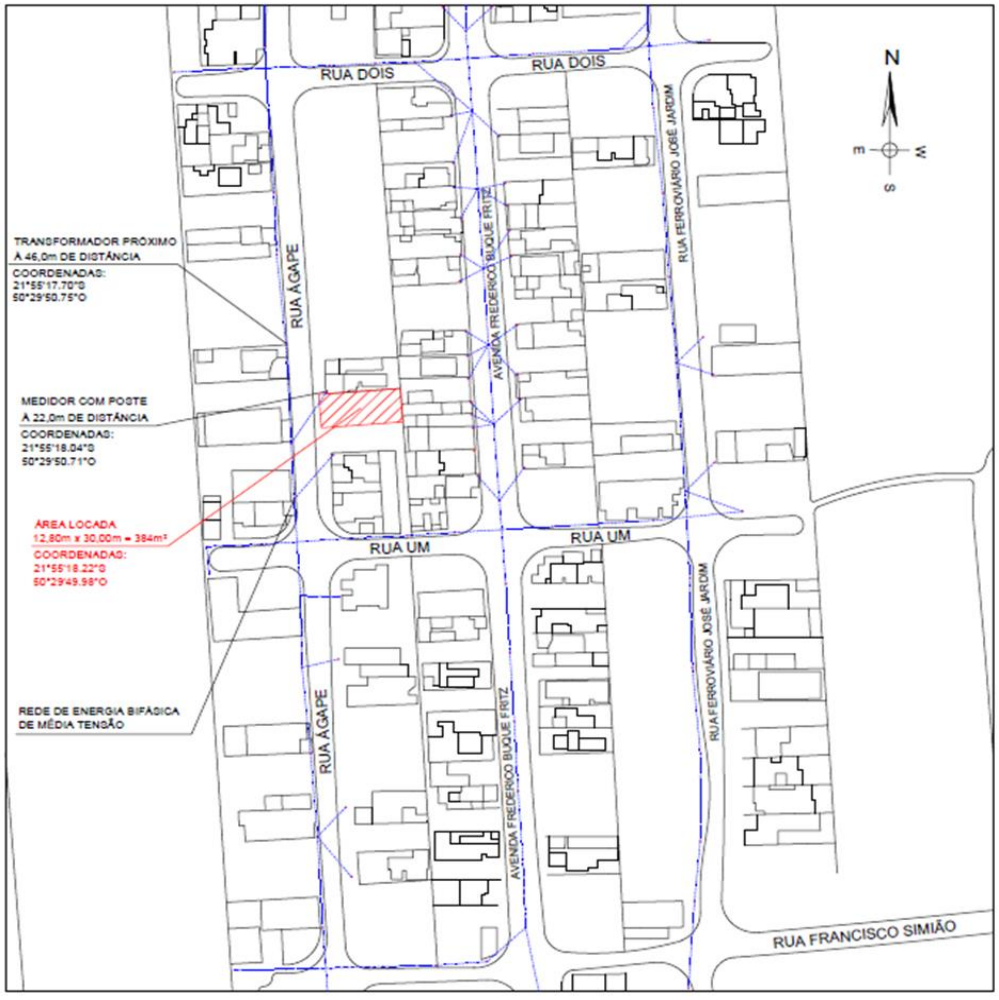


Figura 1: Croqui de Localização

Fonte: O Autor

1.4. Objetivo e Justificativa

Visando atender às normas e diretrizes ambientais, envolvendo a implantação e o funcionamento de uma Estação de Rádio Base, denominada TTSITUP0001_SITUP09, foi elaborado o presente Estudo de Impacto de Vizinhança.

Este instrumento origina-se da síntese conceitual da avaliação dos impactos ambientais, na qual se define como um processo de exame das consequências futuras de uma ação presente ou proposta (Sánchez, 2008, p.43), podendo também ser utilizado para quantificar e qualificar os impactos ambientais que ocorreram no passado ou estão ocorrendo no presente, possibilitando assim, um prognóstico da situação futura em virtude da fundamentação realizada do meio em torno do empreendimento.

O advento da Telefonia Móvel Celular é uma das tecnologias que modificaram profundamente e de forma definitiva, o desenvolvimento da comunicação, da economia, do entretenimento, além de se tornar também, uma extensão dos hábitos das pessoas que o utilizam. (Campos Jr, 2007).

Atualmente, a Telefonia Móvel Celular é composta por terminais móveis (celular), Estações Rádio Base (ERB) e centrais de comutação e controle (CCC), cuja estrutura é dimensionada para atender uma determinada região, ou área de cobertura, sendo dividida em sub-regiões, denominadas células. Cada célula possui uma ERB locada em seu centro, permitindo a realização de ligações entre terminais celulares e deles com telefones fixos comuns, através de interconexão com os seus elementos.

A implantação de ERB possui uma abrangência limitada tecnicamente pela potência instalada, ou seja, pela demanda de tráfego existente na região de cobertura. Segundo Cordeiro (2006), a área de atendimento de uma ERB depende dos seguintes aspectos:

- Altura da estrutura vertical existente;
- Grau de urbanização e altura das edificações;
- Grau de arborização das ruas;
- Inclinação do terreno;

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

 Irregularidades naturais do relevo;

 Potência de transmissão e ganho das antenas.

Consequentemente, a geometria da área atendida por uma determinada ERB pode ser extremamente variada, devido a obstáculos naturais, proporcionando assim, espaços sem recepção dos sinais, denominados áreas de sombra. A existência destes espaços pode fazer com que a célula não seja uma região simplesmente conexa, aumentando desta forma a complexidade da sua área de cobertura.

Usualmente, quando a demanda de tráfego cresce dentro de uma determinada célula, a criação de novas sub-regiões se faz necessário para evitar que o sinal fique deficitário. Desta forma, a potência dos transmissores das células existentes é sensivelmente reduzida e nova células são adicionadas para complementar a cobertura das remanescentes.

Outra solução consiste na setorização e redimensionamento de uma célula, ou seja, a dimensão da célula deve adequar-se a densidade de tráfego telefônico (ASSUNÇÃO; MIRANDA, 2002).

Nessas sub-regiões, quanto maior for o tráfego, menor será a sua dimensão, uma vez que o número de canais disponíveis por célula é limitado. Isto indica, por exemplo, que em áreas centrais de uma cidade, as células sejam menores do que aquelas das áreas suburbanas.

O objetivo da implantação da estrutura para instalação de Estação Rádio Base (ERB) é proporcionar um local para que as operadoras de Telefonia Móvel possam instalar suas antenas e assim obter uma área de cobertura com níveis de sinal satisfatórios e capacidade de tráfego suficiente para atender aos padrões de qualidade do sistema móvel exigidos pela ANATEL e adotados pelas operadoras de Telefonia Móvel Celular.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conceitos Técnicos e Operacionais do Empreendimento

A Telefonia Móvel é um sistema de comunicação sem fio (wireless), que permite a comunicação por voz, vídeo, mensagens alfanuméricas, envio de foto e acesso à internet, sem a perda da mobilidade do usuário (MEDEIROS, 2004).

Esse sistema é composto basicamente de três elementos, compreendendo:

a) Central de Comando e Controle (CCC);

b) Estação Móvel (EM);

c) Estação de Rádio Base (ERB).

Sua estrutura é dimensionada para atender uma determinada região, ou área de cobertura, sendo dividida em sub-regiões, denominadas células. Cada célula possui uma ERB locada em seu centro, que está conectada a uma CCC, que tem interconexão com o serviço telefônico fixo comutado (STFC) e a outras CCCs, permitindo chamadas entre os terminais celulares e deles com os telefones fixos comuns (HENRIQUES; MARTINS, 2004), conforme exemplificação na imagem.

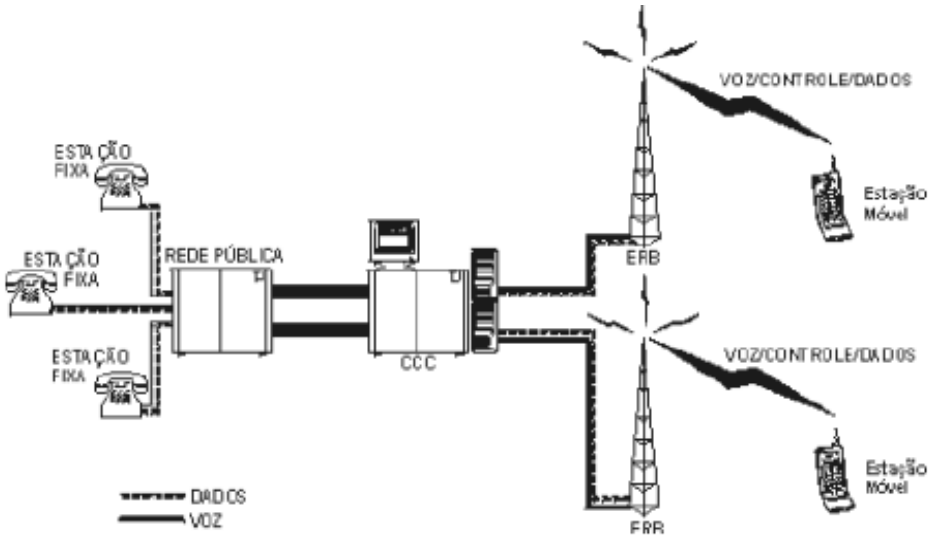


Figura 2: Esquema ilustrativo da estrutura de telefonia móvel celular

Fonte: Internet

A arquitetura do sistema pode prever a existência de uma Base Station Controler (BSC), cuja finalidade é concentrar duas ou mais ERBs, intermediando a comunicação entre elas e a CCC, ou a necessidade de uma Unidade

Repetidora (UR), que trabalha apenas como repetidora dos canais do sistema retransmitindo as informações entre duas ERBs, entre BSC e ERBs ou entre a CCC e ERBs. Na UR não há processamento local, ou seja, emissão de sinal para atendimento da região circunscrita, mas apenas há recepção, filtragem e retransmissão do sinal para os demais elementos do sistema.

Aspectos Teóricos da Radiação Eletromagnética

De acordo com Medeiros (2001), radiação eletromagnética pode ser conceituada como sendo “a propagação de energia no espaço por meio da associação dos campos elétricos e magnéticos variáveis no tempo e que são caracterizados pela sua frequência ou comprimento de onda”. Esta energia pode ser propagada inclusive no vácuo e em algumas vezes, apresentar-se sob forma corpuscular (DEWES, 2006).

Segundo Passos (2007), as radiações eletromagnéticas podem ser classificadas em duas classes:

1) Radiação Ionizante: são aquelas que se caracterizam pela capacidade de ionizar átomos da matéria com os quais interagem.

2) Radiação Não Ionizante: como o próprio nome diz, são as que não possuem energia capaz de produzir emissão de elétrons de átomos ou moléculas com as quais interagem.

O mesmo autor citado acima afirma que as radiações não ionizantes são caracterizadas por possuir energia menor que 10 e V em uma faixa de frequência que varia desde 0 (zero) Hz (campo estático) até a 1014 Hz (ultravioleta), além de possuir um comprimento de onda inferior a 200nm.

Conceitos Básicos das Ondas e Campos Eletromagnéticos

De acordo com Maxwell, as ondas eletromagnéticas surgem como consequência de dois efeitos: um campo magnético variável produz um campo elétrico, e um campo elétrico variável produz um campo magnético, de modo que esses campos se propagam pelo espaço e têm propriedades típicas de uma onda: refração, difração, interferência e transporte de energia (SILVA, 2003).

Os vetores (E) e (H) são perpendiculares um ao outro e à direção de propagação da onda eletromagnética, conforme ilustra a imagem.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

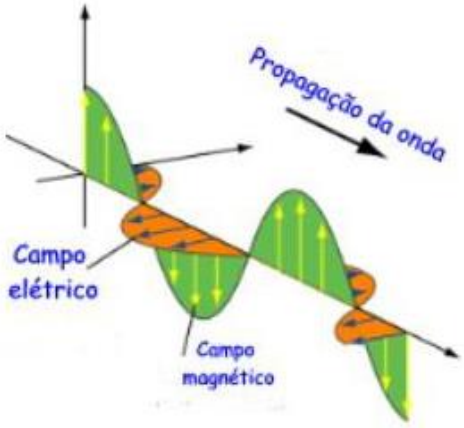


Figura 3: Ilustração da dissipação da onda eletromagnética

Fonte: Internet

Maxwell descreveu a onda eletromagnética, a velocidade de sua propagação é sempre igual ao valor da velocidade da luz (c = 3 x 108 m/s).

Quando a propagação da onda se der no espaço livre, assumindo os parâmetros relativos ε, μ, permissividade elétrica do meio e a permeabilidade do meio respectivamente, conduzem a impedância intrínseca do espaço livre, medida em Ω e representada pela expressão:

$$\eta_0 = \sqrt{\frac{\mu_0}{\varepsilon_0}} = 120\pi$$

Tal que:

$\eta 0$: impedância de onda em F/m

$\mu 0$: permeabilidade do meio em H/m

$\varepsilon 0$: permissividade elétrica

De acordo com Passos; Souza e Righi (2007), outra característica relevante das ondas eletromagnéticas são os denominados “campos”, ou seja, zonas do espaço em que as forças se manifestam. À medida que se afasta da fonte radiante, os campos eletromagnéticos mudam suas características, podendo ser definidas em duas regiões distintas, conforme descrição:

a) Campo próximo - É uma região no espaço localizado na proximidade de uma fonte radiante, cuja distancia “d” é menor do que um comprimento de onda do campo irradiado, sendo expressa pela função:

$$d < \frac{2D^2}{\lambda}$$

Tal que:

D = maior dimensão da fonte irradiante

λ = comprimento de onda

Nessa região, não existe uma relação direta entre os dois campos, podendo haver variações substanciais no valor da impedância de onda, além do predomínio do campo elétrico em algumas regiões e campo magnético em outras.

Devido à estrutura do campo eletromagnético não ser homogênea são necessários cálculos / medições dos dois campos para caracterizar o ambiente eletromagnético, sendo que, à medida que a onda se afasta da fonte, a energia fica igualmente dividida entre os campos elétricos e magnéticos para o meio sem perdas (SCUDELER, 2005).

b) Campo distante: é a região do espaço onde os componentes de campo (E e H) e a direção de propagação são mutuamente perpendiculares, tendo uma característica de onda plana. Esta região se inicia a partir da distância onde o comprimento de onda é maior que o campo irradiado pela fonte. Esta distância d é expressa por:

$$d < \frac{2D^2}{\lambda}$$

Tal que:

D = maior dimensão da fonte irradiante

λ = comprimento de onda

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Na condição de campo distante, os campos elétrico e magnético estão em fase e o quociente nos dá a impedância intrínseca do meio e para o espaço livre é igual a 377Ω (SCUDELER, 2005).

Geralmente os campos eletromagnéticos são quantificados em termos de intensidade de campo elétrico “E”, expressa em volts por metro – V/m, intensidade de campo magnético “H”, expressa em ampères por metro – A/m (PAULINO, 2002).

O produto vetorial E × H é o vetor de Poynting, sendo definido como o fluxo da energia local por unidade de área. Ele pode ser interpretado como a densidade de potência “S”, cuja unidade é W/m² (SCUDELER, 2005). De acordo com o autor da citação o anterior, através dos valores das amplitudes dos campos de uma onda plana harmônica no tempo e no espaço, a densidade de potência “S” é dada pela amplitude do vetor de Poynting, conforme expressão:

$$S = \frac{E^2}{\eta_0} \quad ou \quad S = \eta_0 \cdot H^2$$

Tal que:

η0 – impedância intrínseca do meio em F/m

Espectro Eletromagnético

O espectro eletromagnético reúne de forma prática e resumida a classificação das distintas ondas eletromagnéticas, a partir do valor da frequência correspondente a cada tipo, o qual recebe uma denominação especial: ondas de rádio, micro-ondas, radiação infravermelha, luz (radiações visíveis), radiação ultravioleta, raios X, raios gama. Podem também ser classificadas segundo outras duas variáveis: energia e comprimento de onda, permitindo uma clara diferenciação entre elas (PASSOS; SOUZA, 2007).

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

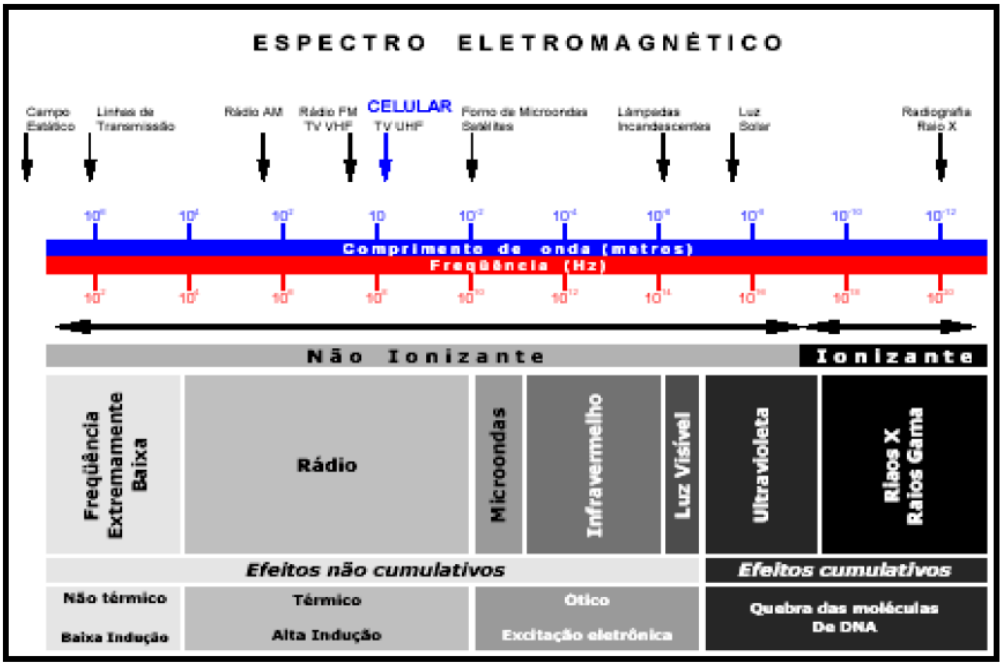


Figura 4: Espectro Eletromagnético

Fonte: PASSOS; SOUZA, 2007

3. EMISSÃO DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA

Devido à especialidade do tema, neste estudo será apresentada uma breve descrição a respeito da geração de ondas eletromagnéticas por antenas de Estações Rádio Base e suas principais consequências, em vista dos aspectos ambientais.

3.1. Radiação de rádio frequência

Quando o usuário utiliza a conexão à internet pelo sistema 4G, os sinais de radiofrequência (RF) são transmitidos entre a antena do receptor/transmissor e a antena da ERB mais próxima. Posteriormente, esses sinais são transmitidos entre a ERB e a central, para que sejam encaminhados ao destino final em qualquer lugar que haja conexão à internet.

As radiações de RF estão compreendidas na faixa de 300 Hz e 300 GHz.

A seguir apresentaremos alguns exemplos de ondas eletromagnéticas de RF.

FONTE	FREQUÊNCIA
Monitores e vídeos	0,003 a 0,030
Rádio AM	0,030 a 3 MHz
Fornos de indução	0,3 a 3 MHz
Equipamentos médicos	3 a 30 MHz
Rádio FM	30 a 300 MHz
Telefones celulares, televisores, lâmpadas	300 a 3.000
Radar, satélites, comunicação por microondas	3.000 a 30.000
Sol	3.000 a 300.000

As ondas eletromagnéticas de RF, assim como a luz visível e as ondas eletromagnéticas infravermelhas são do tipo de radiação não ionizantes. Estas radiações, juntamente com as radiações ionizantes, como os raios-X e a radiação gama, compõem o espectro eletromagnético.

Os campos de RF de fontes naturais possuem baixa potência. Um exemplo seria a intensidade de potência do sol (fonte primária de energia) é aproximadamente 1mW/cm². Segundo estudos realizados nos Estados Unidos o valor médio de background encontrado em grandes cidades é da ordem de 50W/m². Este valor seria devido às radiações emitidas por antenas e equipamentos de rádio, de televisão, de telecomunicações e outros. Os níveis de radiação encontrados em residências seriam da ordem de 10W/m². Desta forma, podemos concluir que as radiações não ionizantes estão presentes no dia a dia de todos e diversas maneiras.

3.2. Efeitos biológicos das radiações não ionizantes

Quando se discutem os efeitos adversos das radiações sobre a saúde humana, deve-se ressaltar a diferença entre os efeitos das radiações ionizantes e não ionizantes.

Existe uma barreira no espectro eletromagnético que divide as radiações em dois grandes blocos. Essa barreira está localizada logo após a frequência de luz visível. As radiações de frequência inferior à barreira são as chamadas radiações não ionizantes e as radiações de frequência acima da barreira são chamadas de radiação ionizante.

As **radiações ionizantes** possuem energia suficiente para quebrar as ligações químicas das moléculas presentes no corpo humano, ionizando tais partículas, podendo, com isto, causar efeitos adversos sobre o homem, tais

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

como câncer. Porém, o uso das radiações ionizantes em quantidades delimitadas e controladas pode ser útil ao ser humano, como é o caso da radiografia (utilizando os Raios-X).

As radiações de radiofrequência (RF), **não ionizantes**, são muito fracas e não possuem energia suficiente para quebrar tais ligações e não têm seu efeito cumulativo, por isso, não geram estes efeitos adversos sobre o homem. As frequências utilizadas nos sistemas de telecomunicação (rádio, TV, telefonia celular) são radiações não ionizantes.

3.3. Padrões e limites internacionais de níveis de densidade de potência

Internacionalmente, várias diretrizes, recomendações e padrões já foram publicados por diversos órgãos. Os padrões mais aceitos mundialmente são aqueles desenvolvidos pelos seguintes órgãos:

- Institute of Electrical and Electronics Engineers and American National Standards Institute (ANSI/IEEE)
- International Commission on Non-Ionizing Radiation Protection Institute (ICNIRP)
- Council on Radiation Protection and Measurements (NCRP)
- International Radiation Protection Association/International Non-ionizing Radiation Committee (IRPA/INIRC)

Compete, a operadora que fizer uso da infraestrutura, observar as diretrizes da Resolução ANATEL nº 700/18, que aprovou o regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências de 09 kHz a 300 GHz.

As diretrizes definidas pela ANATEL também estabelecem limites máximos de densidade de potência para ambientes de trabalho, considerando os aspectos de saúde ocupacional e segurança do trabalho, e para ambientes abertos, considerando aspectos socioambientais. As tabelas seguintes apresentam estes valores.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Valores máximos permitidos para exposição ocupacional

Faixa de frequência	Limite de densidade de potência (W/m²)	Limite de densidade de potência (mW/cm²)
10 - 400	10	01
400 -	f/40	F/400
2 - 300	50	05

Valores máximos permitidos para ambientes externos

Faixa de frequência	Limite de densidade de potência (W/m²)	Limite de densidade de potência (mW/cm²)
10 - 400	02	01
400 -	f/200	F/400
2 - 300	20	05

3.4. Níveis teóricos de densidade de potência

Para a Estação Rádio Base abordada será realizado um estudo para determinar os níveis de intensidade de campo e densidade de potência na área de entorno desta, quando solicitado por órgão ou autoridade competente.

4. CARACTERISTICAS TÉCNICAS

O empreendimento proposto constitui dos seguintes elementos:

- **Recuo Frontal**: 1,50 metros
- **Recuo Lateral**: 1,50 metros
- **Recuo ao Fundo**: 1,50 metros
- **Torre metálica** de 40 metros de altura;
- Gabinetes BTS (Outdoor);
- Antenas de radiofrequência;

 Antena de MW;

 Base em concreto para fixação da torre e dos gabinetes;

 Equipamentos de proteção contra descargas atmosféricas e

 Sinalização de balizamento noturno.:

 Cercamento do Local de Implantação (Área Locada)

 bases de concreto armado para equipamentos conforme projeto;

 eletrodutos e cabos (elétrica e transmissão);

 ferragens (esteiramentos, skid metálico e suportes das antenas);

 equipamentos (bastidores de serviço);

 sistema irradiante (cabos e antenas);

5. DEMOGRAFIA E INFORMAÇÕES SOCIAIS

Tupã, é uma cidade localizada no Estado de São Paulo, possui uma área de 627,986 km² e 63.928 habitantes, o que resulta na marca de 101,80hab/km² (IBGE,2022).

5.1. História

Tupã, foi fundada em 12 de outubro de 1929, por Luiz de Souza Leão numa região de floresta virgem, localizada no espigão dos rios do Peixe e Feio (ou Aguapeí), traçado da Ferrovia.

O nome escolhido – TUPÃ, o Deus do Trovão ou Espírito Bom - evoca uma homenagem aos primitivos habitantes do local, os índios. O crescimento e o desenvolvimento da cidade tiveram a participação direta dos imigrantes que também ajudaram a ocupar o interior do Estado de São Paulo. São as colônias de Letos, Japoneses, portugueses, italianos, espanhóis, sírios, etc., que com seus usos e costumes, sua força de vontade e principalmente o seu trabalho deram uma contribuição muito grande para Tupã.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.2. Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Tupã, pelo Decreto n.º 6.720, de 02-10-1934, subordinado ao município de Glicério.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 Tupã é distrito judiciário do município de Glicério.

Elevado à categoria de município com a denominação de Tupã por Decreto-lei Estadual n.º 9.775, de 30-11-1938, sendo desmembrado dos municípios de Glicério: Araçatuba, Birigui e Marília. Constituído de 5 distritos: Tupã, Parnaso, Iacri, Rinópolis e Bastos. Instalado em 01-01-1939.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município de Tupã é constituído de 5 distritos: Tupã, Bastos, Iacri, Parnaso e Rinópolis - e pertence ao termo da comarca de Pompéia.

O Decreto-lei Estadual n.º 14.334, de 30-11-1944, desmembra do município de Tupã os distritos de Bastos e Rinópolis, elevando-os à categoria de município.Pelo mesmo Decreto-Lei Tupã adquiriu do município Pompéia o distrito de Varpa.

Pela Lei Estadual n.º 233, de 24-12-1948, é criado o distrito de Arco-Íris e anexado ao município de Tupã.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944 a 1948, o município é constituído de 5 distritos: Tupã, Arco - Iris, Iacri, Parnaso e Varpa.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955 município é constituído de 5 distritos: Tupã, Arco-Íris, Parnaso, Iacri e Varpa.

A Lei Estadual n.º 5.285 de 18-02-1959, desmembra do município de Tupã o distrito de Iacri, elevado à categoria de município. A Lei também cria o distrito de Universo, com território desmembrado do distrito de Iacri e o anexa ao município de Tupã.

Em divisão territorial datada de 01-VII-1960 o município de Tupã é constituído de 5 distritos: Tupã, Arco-Íris, Parnaso, Universo e Varpa.

A Lei Estadual n.º 8.550, de 30-12-1993, desmembra do município de Tupã o distrito de Arco-Íris, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 2001 o município é constituído de 4 distritos: Tupã, Parnaso, Universo e Varpa. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

6. AREA DE INFLUÊNCIA

Para avaliarmos os impactos causados pela implantação e operação deste tipo de empreendimento, é necessário fazer uma caracterização das condições atuais da região onde se pretende realizar a intervenção.

6.1. Definição da Área de Influência

A área geográfica a ser afetada direta ou indiretamente pelos impactos decorrentes da implantação e funcionamento de um empreendimento é chamada área de influência.

Tendo em vista as características distintas deste tipo de empreendimento, a definição e a delimitação de uma área de influência ambiental tornam-se extremamente difíceis, se adotados os mesmos critérios utilizados para outros empreendimentos, como indústrias, estabelecimentos comerciais e shopping-centers. Em vista disto, para a definição da área de influência das estações de rádio base, serão adotados critérios específicos para o meio antrópico;

6.2. Área de Influência Direta

A Área de Influência Direta (AID), considerando que a estação está localizada em uma área urbana, será de 50 metros.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Figura 5: área de Influência direta (50 metros)

Fonte: Google Earth

6.3. Área de Influência Indireta

A Área de Influência Indireta (AII) é a faixa em torno do empreendimento num raio de 500 metros.



Figura 6: área de Influência direta (500 metros)

Fonte: Google Earth

7. INFRAESTRUTURA URBANA

Entende-se por Infraestrutura Urbana o sistema de serviços públicos de uma cidade, como rede de esgoto, abastecimento de água, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica.

7.1. Sistema viário

É o conjunto de ruas, avenidas, estradas pavimentadas ou não sinalização e passeio ao entorno do empreendimento.

A estrutura metálica será implantada na Rua Ágape, S/n°, no município de Tupã no Estado de São Paulo. Empreendimento este que não depende de medidas drásticas para sua realização, visto que a entrada e saída de maquinários pesados é somente na fase de obras, pois se trata de empreendimento de pequeno porte e não a presença de funcionários no local.

7.2. Drenagem, Esgotamento e Abastecimento de Água e Coleta de Resíduos

Por se tratar de uma obra de rápida finalização, os resíduos serão gerados somente na sua faze de implantação, não a necessidade de vagas de garagem, como em projeto a sua área construída não será totalmente impermeabilizada facilitando a drenagem, o empreendimento não necessita de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, pois não a presença de funcionários no local.

7.3. Energia

No empreendimento foi executado um padrão de entrada de energia, seguindo as normas da concessionaria de energia local (EDP), para o relógio medidor de uso exclusivo, também será executado um sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

8. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTROPICO

8.1. Adensamento Populacional

O adensamento é um fenômeno associado ao crescimento populacional de um determinado local, bairro ou cidade, que tem como resultado o uso intensivo do espaço urbano. A congestão dos centros urbanos, deficiências de espaços viários, de vagas de estacionamentos de veículos, a carência de

espaços livres; e os impactos ambientais são questões que se destacam na análise dos espaços urbanos.

A implantação e operação desta ERB em relação à influência sobre o adensamento populacional observado, avalia-se que a futura instalação no local não apresentará qualquer relação com este aspecto, pois o empreendimento não apresenta características de atração de núcleos habitacionais e a sua operação é realizada sem a presença de funcionários.

8.2. Equipamentos Urbanos e Comunitários

De acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Capítulo II, Artigo 4°, Parágrafo 2°, são considerados comunitários, “os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares”. Tais equipamentos funcionam como suporte material para a prestação de serviços básicos de saúde, educação, segurança, esporte e lazer (Torres, 2000). Além disso, a existência destes componentes é considerada como fator importante de bem-estar social e de apoio ao desenvolvimento econômico, bem como de ordenação territorial e de estruturação dos aglomerados urbanos. (Moraes et al., 2008).

Visto que o empreendimento opera remotamente e não possui característica de atração populacional, bem como também não existem equipamentos urbanos e comunitários na área de influência do empreendimento, pode-se considerar que a infraestrutura é neutra quanto este aspecto.

8.3. Uso e Ocupação do Solo

A organização espacial da cobertura e uso do solo fundamenta-se em função das atividades (ou ausência delas) da sociedade humana, gerando importantes transformações nos aspectos sistêmicos da paisagem.

Em virtude da ocupação humana da região do empreendimento, pouco resta da paisagem original. As atividades antrópicas ocorridas no decorrer do processo evolutivo e o desenvolvimento regional ocasionaram a descaracterização da paisagem original em toda a extensão da área estudada.

A área de influência direta localiza-se em zona urbana, sendo composta por um mosaico contendo os mais diferentes tipos de uso do solo. Predominam

na região residências unifamiliares, pousadas, comércios locais, restaurantes, bares dentre outros.

Avalia-se que o empreendimento não provoca interferência alguma sobre o uso e ocupação do solo da região.

8.4. Valorização e Desvalorização Imobiliária

Segundo Davidson Acioly (1998), a implantação de diferentes tipos de empreendimentos, pode gerar duas situações impactantes quanto à valorização imobiliária em relação às suas vizinhanças: o aumento do custo do solo urbano, gerado pela implantação de benfeitorias e ou empreendimentos que aumentem a atratividade da área e consequentemente à procura por imóveis; a diminuição do custo do solo urbano, causado em geral pela implantação de atividades geradoras de algum tipo de poluição ou transtorno.

Assim, o conjunto de intervenções, quer sejam de melhoria da infraestrutura, ou de implementação de novos equipamentos para o uso da comunidade, ou pela qualificação paisagística e ambiental, ou ainda pela geração de novas oportunidades de trabalho, correspondem ao incentivo para a implantação de novos estabelecimentos prestadores de serviços, comerciais e residenciais.

Desta forma, em virtude da expansão populacional e turística observada no local e do amplo desenvolvimento do turismo e do comércio local há a necessidade da implantação e implementação de uma rede de comunicação que abrange e atenda a essa demanda. É relevante destacar que o segmento da telecomunicação teve um desenvolvimento importante a fim de se inserir nesta transformação.

Em relação ao empreendimento, considerando o histórico e as características de implantação e operação de uma ERB, pondera-se que não há indícios de desvalorização na área de influência direta, visto que este tipo de estrutura está cada vez mais presente nas paisagens. Normalmente, os aspectos que poderiam interferir positivamente ou negativamente na valorização imobiliária da região são efetivamente controlados pela operadora ou não se aplicam ao empreendimento.

Deste modo, avalia-se que o empreendimento é neutro em relação à possibilidade de alteração da valorização imobiliária da região.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

8.5. Impacto Visual

Apesar de sua interferência no cenário urbano, a estrutura metálica vem se somar a outros elementos tecnológicos comuns e indispensáveis à sociedade urbana moderna e igualmente modificadores da paisagem.

Portanto, sob o ponto de vista da classificação, o impacto visual gerado por este empreendimento é de caráter negativo, abrangência local, de curto prazo, reversível e fator ambiental importante. O impacto pode ser classificado como pouco significativo.

8.6. Geração de Resíduos Sólidos

A operação do empreendimento não gera quantidade significativa de resíduos sólidos, uma vez que, após a montagem, os equipamentos são operados de forma remota por sinal de rádio, não requerendo, portanto, a presença de funcionários no local, nem emitindo qualquer tipo de efluente líquido ou gasoso.

8.7. Emissão de ruído

Não há geração de ruídos decorrentes do funcionamento de um Estação Radio Base, pois a tecnologia modernizada, permite que todo o sistema eletrônico esteja acoplado dentro da estrutura verticalizada. Os componentes eletrônicos utilizados dispensam a necessidade de equipamentos de ventilação e/ou ar condenado.

Portanto, na classificação global de significância, tal impacto é nulo.

8.8. Alteração da topografia e erosão superficial

A instalação de um Site necessita apenas da área de fixação da estrutura, portanto, não há influência na topografia do solo, tendo em vista que, além do fato de a área ser relativamente pequena, a intervenção ocorre apenas na local da base de fundação da estrutura. Esse impacto é classificado como desprezível.

8.9. Geração de radiação eletromagnética

Os valores estimados para a densidade de potência na área de entorno do local de implantação da ERB são bastante reduzidos, e estão dentro dos limites estabelecidos pela ANATEL.

Em vista disto, o impacto relacionado à geração de radiação de radiofrequência é classificado como não importante e de magnitude regional. Além disto, é caracterizado por ser reversível, visto que a emissão de radiação cessará imediatamente se a estação for desativada, e de curto prazo de ocorrência. Portanto, tal impacto é classificado como pouco significativo.

8.10. Ondas de radiofrequência

Quando o usuário utiliza a conexão à internet pelo sistema 4G, os sinais de radiofrequência (RF) são transmitidos entre a antena do receptor/transmissor e a antena da ERB mais próxima. Posteriormente, esses sinais são transmitidos entre a ERB e a central, para que sejam encaminhados ao destino final em qualquer lugar que haja conexão à internet.

As radiações de RF estão compreendidas na faixa de 300 Hz e 300 GHz.

As ondas eletromagnéticas de RF, assim como a luz visível e as ondas eletromagnéticas infravermelhas são do tipo de radiação não ionizantes. Estas radiações, juntamente com as radiações ionizantes, como os raios-X e a radiação gama, compõem o espectro eletromagnético.

Os campos de RF de fontes naturais possuem baixa potência. Um exemplo seria a intensidade de potência do sol (fonte primária de energia) é aproximadamente 1mW/cm². Segundo estudos realizados nos Estados Unidos o valor médio de background encontrado em grandes cidades é da ordem de 50W/m². Este valor seria devido às radiações emitidas por antenas e equipamentos de rádio, de televisão, de telecomunicações e outros. Os níveis de radiação encontrados em residências seriam da ordem de 10W/m². Desta forma, podemos concluir que as radiações não ionizantes estão presentes no dia a dia de todos e diversas maneiras.

8.11. Efeitos biológicos das radiações não ionizantes

Quando se discutem os efeitos adversos das radiações sobre a saúde humana, deve-se ressaltar a diferença entre os efeitos das radiações ionizantes e não ionizantes.

Existe uma barreira no espectro eletromagnético que divide as radiações sem dois grandes blocos. Essa barreira está localizada logo após a frequência de luz visível. As radiações de frequência inferior à barreira são as chamadas

radiações não ionizantes e as radiações de frequência acima da barreira são chamadas de radiação ionizante.

As radiações ionizantes possuem energia suficiente para quebrar as ligações químicas das moléculas presentes no corpo humano, ionizando tais partículas, podendo, com isto, causar efeitos adversos sobre o homem, tais como câncer. Porém, o uso das radiações ionizantes em quantidades delimitadas e controladas pode ser útil ao ser humano, como é o caso da radiografia (utilizando os Raios-X).

As radiações de radiofrequência (RF), não ionizantes, são muito fracas e não possuem energia suficiente para quebrar tais ligações e não têm seu efeito cumulativo, por isso, não geram estes efeitos adversos sobre o homem. As frequências utilizadas nos sistemas de telecomunicação (rádio, TV, telefonia celular) são radiações não ionizantes.

9. TABELA DE MATRIZ DE IMPACTO

Para a realização das tabelas de impactos ambientais e urbanísticos, foi levado em consideração o Caráter do impacto, Abrangência, Temporalidade, Reversibilidade, Importância do fator ambiental e Significância, em seguida foi gerado a tabela abaixo que classifica todos os fatores ambientais e urbanos citados acima.

Tabela de Impactos:

Caráter	(P) Positivo: Impacto benéfico ao meio.
	(N) Negativo: Impacto adverso ao meio.
Abrangência	(L) Impacto Local: restrito à área diretamente afetada pela ERB terreno de instalação e áreas contíguas.
	(R) Impacto Regional: tem interferência ou alcance nas ruas ou bairros adjacentes ao local de instalação.
Temporalidade	(C) Curto prazo: Impacto ocorre em tempo igual ou inferior a 01 ano.
	(M) Médio prazo: Impacto ocorre no intervalo de 01 a 10 anos.
	(L) Longo prazo: Impacto ocorre no intervalo de 10 a 50 anos.
Reversibilidade	(I) Irreversível: Impacto se mantém mesmo se cessada a ação.
	(R) Reversível: Fator ambiental se recompõe, depois de cessada a ação.
Importância do fator ambiental	(I) Importante: Diagnóstico demonstrou que o fator ambiental é relevante, podendo estar acima dos padrões ou limites legais.
	(N) Não importante: Diagnóstico demonstrou irrelevância do fator em análise, visto que este será inferior aos limites legais.
Significância	Significativo: R C I I, R C R I, R M I I, R L I I, L C I I ou L M I I.
	Moderado: R C I N, R M I N, R M R I, L C I N, L M R I ou L L I I.
	Pouco Significativo: R C R N, R L I N, R L R I, L C R I, L M I N ou L L R I.
	Desprezível: R M R N, R L R N, L C R N, L M R N, L L R N ou L L I N.

Tabela 2: Tabela de Impacto

Matriz dos Impactos:

Impacto	Caráter	Abrangência	Temporalidade	Reversibilidade	Impacto Ambiente	Significância
Adensa-mento	N	L	C	R	N	Desprezível
Equipa-mentos	N	L	C	R	N	Desprezível
Uso do Solo	N	L	C	R	N	Desprezível
Valorização Imobiliaria	P	L	L	I	N	Pouco Significativo
Topografia	N	L	C	R	N	Desprezível
Ruído	N	L	C	R	N	Desprezível
Residuos	N	L	C	R	N	Desprezível
Paisagem	N	L	C	R	N	Desprezível

Tabela 3: Matriz dos Impactos

10. CONCLUSÃO

A finalidade deste Estudo de Impacto de Vizinhança foi de estudar as consequências benéficas e adversas que a implantação e a operação do empreendimento poderão causar na Rua Ágape, S/n°, Município de Tupã – São Paulo, buscando formas de, sem inviabilizá-lo, minimizar ou controlar os possíveis impactos, resultando assim, na proteção do meio ambiente urbano.

Deste modo, em face dos dados obtidos, pela revisão bibliográfica, qualificação e análise dos assuntos abordados, avalia-se que o empreendimento possui um baixo potencial poluidor e todos os impactos identificados neste trabalho são reversíveis e passíveis de controle. Não há perspectiva de interferência significativa do empreendimento no meio antrópico característico da região afetada, principalmente pelo fato de que na área de influência direta do empreendimento já possuir uma significativa ação antrópica.

Destaca-se que o empreendimento não apresenta características de atração de núcleos habitacionais e a sua operação é realizada sem a presença de funcionários, não influenciando assim, a densidade populacional e a busca por equipamentos urbanos.

Não haverá instalações sanitárias permanentes ou temporárias, não influenciando negativamente sobre o saneamento básico do município. Em relação à drenagem pluvial, não haverá influência significativa sobre o lençol freático, pois de acordo com o projeto, apenas pequenas áreas do terreno serão impermeabilizadas.

Com base no histórico e as características de implantação e operação de empreendimentos semelhantes, pondera-se que não há indícios de desvalorização na área de influência direta, visto que este tipo de estrutura está cada vez mais presente nas paisagens.

Destaca-se também, que apenas durante a execução da obra é que ocorrem eventos que interferem no tráfego de veículos e circulação de pedestres, porém limita-se a redondeza do empreendimento e também é pontual e breve, não havendo a necessidade de aplicar qualquer medida de controle sobre o aspecto analisado.

Projeta-se que sua operação poderá trazer benefícios ao município, principalmente em relação à arrecadação de tributos municipais, além de

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

possibilitar que os turistas e a população local, usufrua com melhor qualidade os serviços do sistema de Telefonia.

Ressaltamos também que este empreendimento é considerado pela Lei federal nº 12.651/12, art. 3º, inciso VIII, item b, como de utilidade pública, e que atende as exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Por fim, com base nos argumentos elencados ao longo deste estudo, julga-se que o empreendimento é ambientalmente viável e que não há necessidade de quaisquer outros estudos regionais dentro da mesma escala de abordagem, desde que o empreendimento se mantenha edificado dentro dos padrões normativos existentes e aqui descrito.

Tupã, 02 de dezembro de 2024.



Lucas Morais Guastali
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SP 5070874161
CREA NACIONAL 2620146470

11. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ABRICEM (Associação Brasileira de Compatibilidade Magnética). www.abricem.com.br.

ABRICEM. Fundamentos Teóricos de Radiações Não-Ionizantes, Sistema de Telefonia Celular.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, Anexo à Resolução n° 303, de 2 de julho de 2002. Regulamenta sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

BRASIL, Governo Federal. Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional no 8, de 1995.

BRASIL, Governo Federal. Lei n° 11.934, de 5 de maio de 2009. Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n° 6.938 de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.1981.

Luis Enrique Sánchez (2008). Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. Editora Oficina de textos.

MEDEIROS, Regina Bitelli. Radiações não Ionizantes e Interferências Eletromagnéticas. In: 3º Encontro de Engenheiros de Hospitais – UNIFESP, 2001, São Paulo.

SCUDELER, Fátima Clarét Sêda R. Interação das Ondas Eletromagnéticas com o material biológico. 2005. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Telecomunicações) – Instituto Nacional de Telecomunicações, Santa Rita do Sapucaí, 2005. SIZO, Amanda Monteiro et all. Avaliação de tráfego na telefonia móvel. 2002. Monografia (Bacharel em Ciências da Computação) – Unama, 2002.

SILVA, ABRAÃO BALBINO E e MOREIRA, LUIZ ROBERTO BORGES. Telemetria em Sistemas de Comunicação Móvel Celular. 2004. Projeto final (Graduação em Engenharia Elétrica), Departamento de Engenharia Elétrica, Universidade de Brasília.

Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2021.

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/tupa/historico, acesso em 29 de novembro de 2024.

12. FOTOS



Foto 1: área locada



Foto 2: área locada



Foto 3: área locada



Foto 4: área locada

13. ANEXOS (ART, BOLETO e COMPPROVANTE DE PAGAMENTO)



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242093949

1. Responsável Técnico

LUCAS MORAIS GUASTALI
Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho
RNP: 2620148470
Registro: 6070874181-SP
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 05.882.876/0001-89
Endereço: Rua Rio Branco
Nº: 70
Complemento: Sala 48 - Andar 4
Bairro: Centro
Cidade: Americana
UF: SP
CEP: 13465-030
Contrato:
Celebrado em: 02/12/2024
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 300,00
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Ágape
Nº:
Complemento:
Bairro: Jardim Guarani II
Cidade: Tupã
UF: SP
CEP: 17610-720
Data de Início: 03/12/2024
Previsão de Término: 03/02/2025
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Ambiental
Código:
Proprietário: TORRES DO BRASIL S.A
CPF/CNPJ: 38.350.108/0001-21

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Estudo	de estudo de impacto de vizinhança	1,00000	unidade

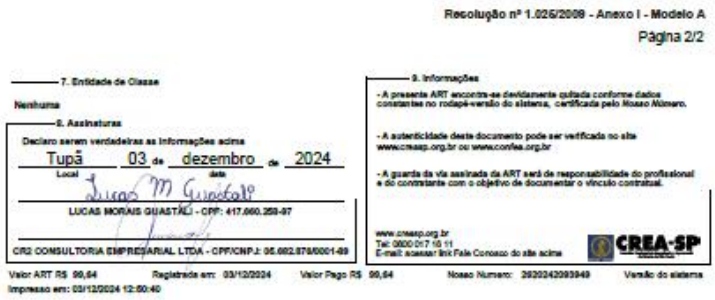
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART referente a elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) para compor processos de licenciamento de Estação Rádio Base, no município de Tupã - SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tupã 03 de dezembro de 2024
Local data

LUCAS MORAIS GUASTALI - CPF: 417.660.358-97

CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CPF/CNPJ: 05.682.874/0001-69

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

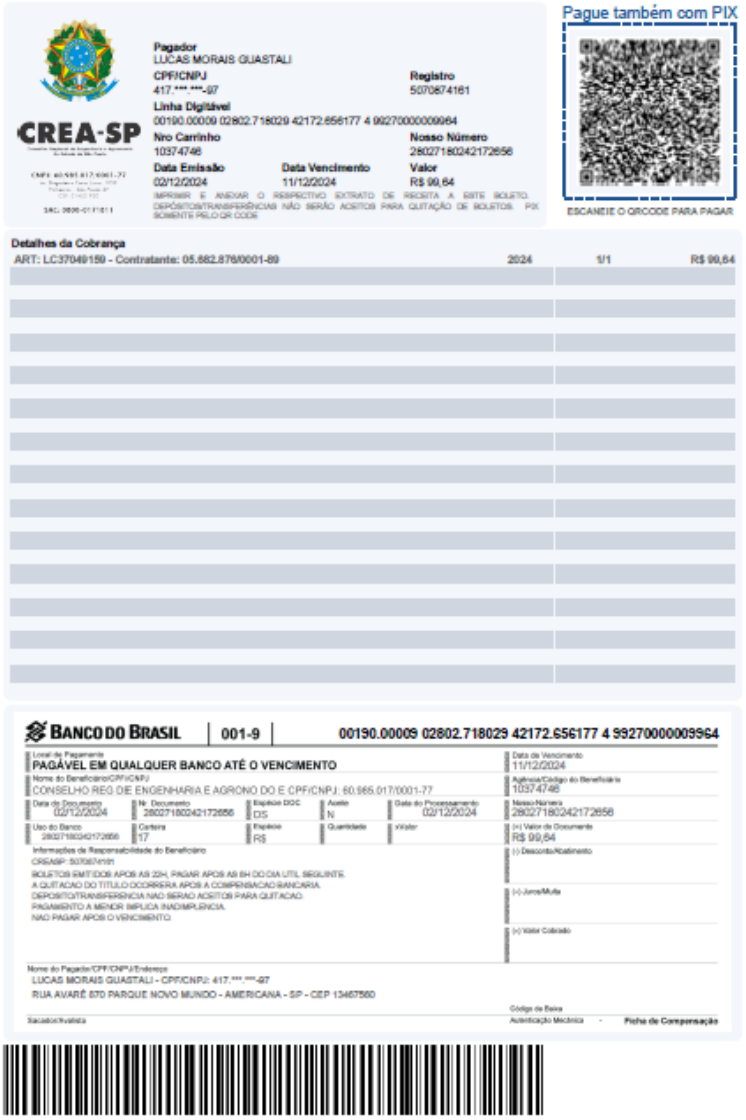
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 16 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 90,64 Registrada em: 03/12/2024 Valor Pago R$ 90,64 Nosso Número: 2920242093949 Versão do sistema
Impresso em: 03/12/2024 12:50:40



CREA-SP

Pagador
LUCAS MORAIS GUASTALI

CPF/CNPJ
417.***.***-97

Registro
5070874161

Linha Digitável
00190.00009 02802.718029 42172.656177 4 99270000009964

Nro Carrinho
10374746

Nosso Número
28027180242172656

Data Emissão
02/12/2024

Data Vencimento
11/12/2024

Valor
R$ 99,64

IMPRIMIR E ANEXAR O RESPECTIVO EXTRATO DE RECEITA A ESTE BOLETO. DEPÓSITOS/TRANSFERÊNCIAS NÃO SERÃO ACEITOS PARA QUITAÇÃO DE BOLETOS. PIX SOMENTE PELO QR CODE

Pague também com PIX

ESCANEIE O QRCODE PARA PAGAR

Detalhes da Cobrança

ART: LC37049159 - Contratante: 05.882.876/0001-89	2024	1/1	R$ 99,64

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.718029 42172.656177 4 99270000009964

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
11/12/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Agência/Código do Beneficiário
10374746

Data do Documento
02/12/2024

Nº. Documento
28027180242172656

Espécie DOC
DS

Aceite
N

Data do Processamento
02/12/2024

Nosso Número
28027180242172656

Uso do Banco
28027180242172656

Carteira
17

Espécie
R$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento
R$ 99,64

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ORSASP: 5070874161
BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.
A QUITACAO DO TITULO OCORRERA APOS A COMPENSACAO BANCARIA.
DEPOSITO/TRANSFERENCIA NAO SERAO ACEITOS PARA QUITACAO.
PAGAMENTO A MENOR IMPLICA INADIMPLENCIA.
NAO PAGAR APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

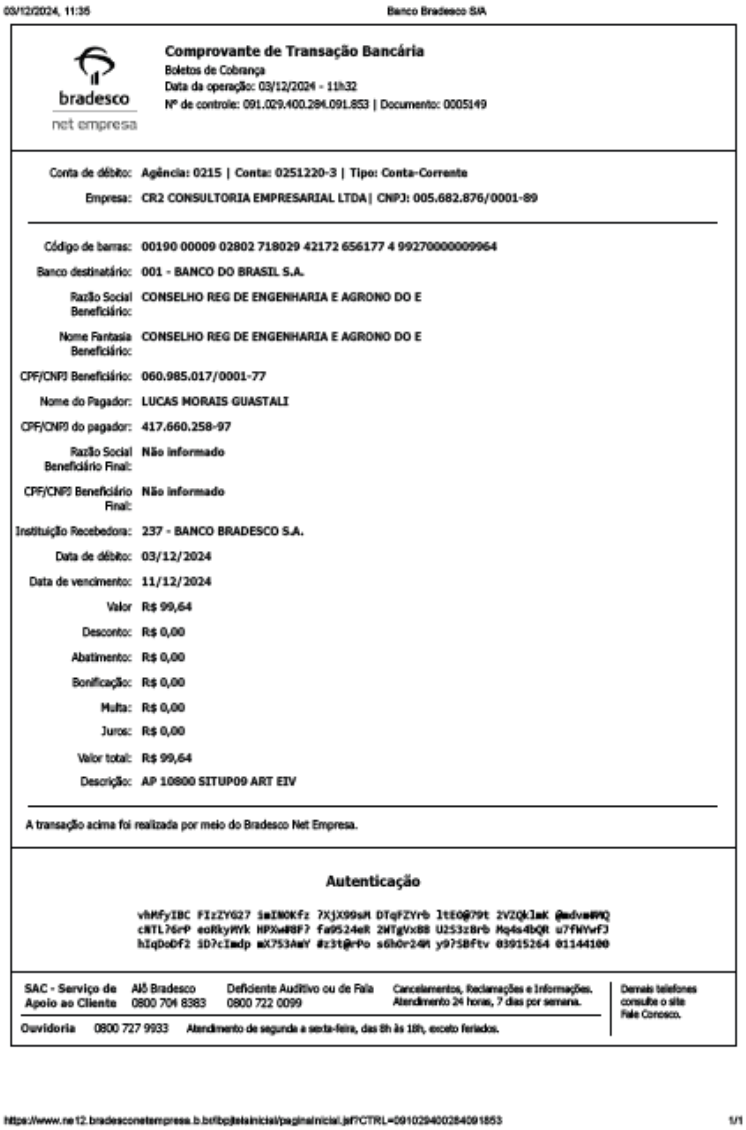
(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LUCAS MORAIS GUASTALI - CPF/CNPJ: 417.***.***-97
RUA AVARÉ 870 PARQUE NOVO MUNDO - AMERICANA - SP - CEP 13467560

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



03/12/2024, 11:35 Banco Bradesco S/A

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 03/12/2024 - 11h32
Nº de controle: 091.029.400.284.091.853 | Documento: 0005149

Conta de débito: **Agência: 0215 | Conta: 0251220-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | CNPJ: 005.682.876/0001-89**

Código de barras:	00190 00009 02802 718029 42172 656177 4 99270000009964
Banco destinatário:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Razão Social Beneficiário:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E
Nome Fantasia Beneficiário:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E
CPF/CNPJ Beneficiário:	060.985.017/0001-77
Nome do Pagador:	LUCAS MORAIS GUASTALI
CPF/CNPJ do pagador:	417.660.258-97
Razão Social Beneficiário Final:	Não informado
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	Não informado
Instituição Recebedora:	237 - BANCO BRADESCO S.A.
Data de débito:	03/12/2024
Data de vencimento:	11/12/2024
Valor	R$ 99,64
Desconto:	R$ 0,00
Abatimento:	R$ 0,00
Bonificação:	R$ 0,00
Multa:	R$ 0,00
Juros:	R$ 0,00
Valor total:	R$ 99,64
Descrição:	AP 10800 SITUP09 ART EIV

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

vhMfyIBC FIzZYG27 1eINOKFz 7XjX99sM DTqFZYrb 1tEQ@79t 2V2QklaK @adva#MQ
cNTL76rP eoRkyWVk HPXw#8F7 fa9524eR 2NTgVxB8 U253zBrb Mq4s4bQR u7fNYwF3
hIqDeDf2 1D7cIadp aX753AaY #z3t@rPo s6hOr24M y975BftV 03915264 01144100

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

https://www.ne12.bradesconetempresa.b.br/ibpjlogininicial/paginaInicial.jsf?CTRL=091029400284091853 1/1

DECLARAÇÃO DOS PROPRIETARIOS VIZINHOS

A TBSA (Torres do Brasil S.A), legitimo Proprietário e/ou locador do imóvel aqui especificado, com inscrição imobiliária no municipio de Tupã nº 57.539 declara que:

1- Está ciente da sua responsabilidade civil, penal e administrativa por todas as informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção, estando ciente, ainda, de que a aprovação do Projeto Legal não implica o reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Tupã, do direito de propriedade por parte do declarante.

3- Está ciente das responsabilidades previstas na legislação municipal Lei Complementar n°371 de 11/2019, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuizo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o parecer para operação do empreendimento.

4- Seguirá fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por toda e qualquer desconformidade, ciente, ainda, de que eventuais desconformidades implicarão a não conclusão da licença.

5- Os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- Ter lido, entendido e estar conforme e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Tupã sua responsabilidade técnica para a população ao entorno do empreendimento.

7- Por sua vez as demais pessoas listadas abaixo, que por sua vez são os confrontantes do empreendimento e pessoas em seu circulo de influência, estão de acordo com a execução da obra e funcionamento da atividade.

NOME: Valdia F. Xavier
TELEFONE: (14) 99722-7362

NOME: Francine dos Stos Cortsino
TELEFONE: (14) 99887-3434

NOME: Denise da Rina Oliveira Ponte
TELEFONE: (14) 99828-5373

NOME: Edilaine Mendes Barros Barreira
TELEFONE: (18) 99751-9790

NOME: PAULO SERGIO ANDRADE LIMA
TELEFONE: 14 981 81 05 41

NOME: MARIA DJAILMA C. ANDRADE
TELEFONE: 99122 4431

NOME: MAGALI SATO VITALI
TELEFONE: 99790-1979

NOME: MARCOS KAZUTO SASAKI
TELEFONE: 99629-7250

NOME: Navara de Freitas Fonseca
TELEFONE: (14) 99804 8954

NOME: Antonio Carlos Bispo dos Santos / Priscila F. P. Dos
TELEFONE: 14-997880168 / 14-99674202

NOME:
TELEFONE:

NOME:
TELEFONE:

NOME:
TELEFONE:

NOME:
TELEFONE:

NOME:
TELEFONE:

NOME:
TELEFONE:

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242093949

1. Responsável Técnico

LUCAS MORAIS GUASTALI
Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**
RNP: **2620146470**
Registro: **5070874161-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** CPF/CNPJ: **05.682.876/0001-89**
Endereço: **Rua Rio Branco** N°: **70**
Complemento: **Sala 48 - Andar 4** Bairro: **Centro**
Cidade: **Americana** UF: **SP** CEP: **13465-030**
Contrato: Celebrado em: **02/12/2024** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **300,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Ágape** N°:
Complemento: Bairro: **Jardim Guarani II**
Cidade: **Tupã** UF: **SP** CEP: **17610-720**
Data de Início: **03/12/2024**
Previsão de Término: **03/02/2025**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Ambiental** Código:
Proprietário: **TORRES DO BRASIL S.A** CPF/CNPJ: **38.350.109/0001-21**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Estudo**	**de estudo de impacto de vizinhança**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Está ART refere-se a elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) para compor processos de licenciamento de Estação Rádio Base, no município de Tupã - SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tupã (Local) 03 de dezembro (data) de 2024

LUCAS MORAIS GUASTALI - CPF: 417.660.258-97

CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CPF/CNPJ: 05.682.876/0001-89

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **99,64** Registrada em: **03/12/2024** Valor Pago R$ **99,64** Nosso Numero: **2620242093949** Versão do sistema

Impresso em: 03/12/2024 12:50:40

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 03/02/2025, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Nº 4/2025 - 30/01/2028
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$ 295.544,37 para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias do perímetro urbano do município, com recursos repassados pelo Governo Federal em face da emenda parlamentar formalizada pelo Deputado Mauricio Neves, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 5/2025 - 30/07/2025
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$ 238.856,00 para obras de infraestutura urbana com o recapeamento asfáltico de parte da Rua Brasil, com recursos repassados pelo Governo Federal, decorrentes de emenda parlamentar formalizada pelo Deputado Fausto Pinato, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 6/2025 - 30/01/2025
Assunto: autoriza abertura de crédito adicional especial de R$ 200.000,00 para a aquisição de equipamentos destinados aos serviços de atenção básica à saúde prestada à comunidade, com recursos por transferência especial do Governo Federal com a liberação de emenda parlamentar da Deputada Renata Abreu, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 7/2025 - 31/01/2025
Assunto: Autoriza o município de Tupã a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – Apae, objetivando subsidiar o atendimento de alunos excepcionais, e dá outras providências.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 8/2025 - 31/01/2025
Assunto: Autoriza, no exercício de 2025, o repasse pelo Poder Executivo Municipal de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – Apae a fim de subsídio ao custeio do transporte de assistidos pela referida associação, em cumprimento à recomendação do Ministério Público Estadual, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 9/2025 - 31/01/2025
Assunto: Autoriza o município de Tupã a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Tupã, no exercício de 2025 e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 10/2025 - 31/01/2025
Assunto: Estabelece o valor do subsidio tarifário mensal instituído pela Lei Municipal nº 4.692, de 06.05.2014, a operacionalização dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Tupã, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 11/2025 - 31/01/2025
Assunto: Autoriza abertura de crédito adicional especial de R$ 990.000,00 para subsidiar o transporte de estudantes universitários do município de Tupã para a frequência de cursos técnicos e superiores no exercício de 2025, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 1/2025 - 02/01/2025
Assunto: Indica ao Presidente da Câmara e ao Coordenador da TV Câmara, que procedam estudos para a contratação de um Intérprete de Libras durante a transmissão das Sessões Camarárias.
Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 2/2025 - 02/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que realize estudos para que seja reajustado o pró-labore dos Policiais Militares e Bombeiros Militares, bem como que seja incluído no pró-labore os Policiais Militares Ambientais e Policiais Civis.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 3/2025 - 02/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a reimplantação do Sistema de Estacionamento Controlado, conhecido como “ZONA AZUL”.
Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 4/2025 - 06/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a implantação de um projeto para oferecer auxílio no transporte de maquinários agrícolas aos produtores rurais do município de tupã.
Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 5/2025 - 06/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a revitalização do “Tupã Country Clube”, com o objetivo de transforma-lo em Balneário Municipal.
Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 6/2025 - 06/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a implantação de um Centro de Atendimento Pediátrico, que reúna especialistas de várias áreas para prestar total atenção médica à saúde de crianças e adolescentes tupãenses.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 7/2025 - 08/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito e ao Deputado Federal Celso Russomanno que viabilize recursos financeiros no valor de R$ 2.500.000,00, visando a construção de uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento para atender a população da Zona Leste.
Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 8/2025 - 08/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito e ao Deputado Federal Rodrigo Gambele Vieira que viabilizem recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00, para construção de uma Clínica Veterinária Municipal.
Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 9/2025 - 09/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de que as creches municipais permaneçam abertas durante todo o ano sem interrupções.
Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Indicação Nº 10/2025 - 10/01/2025
Assunto: Indica ao Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa e ao Prefeito que viabilize a destinação de verba orçada em aproximadamente R$

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

1.000.000,00 para a construção de uma pista de cooper, caminhada e uma ciclovia, devidamente iluminada e sinalizada, na Rua Aviador Júlio Dualibi, continuando pela Vicinal Ramom Lopes Martins (Tupã/Queiroz), até a entrada do Salão de Festas “Buck Fest”.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA) e RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 11/2025 - 13/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a instalação de uma extensão do Laboratório Municipal na Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Tupã, para agilizar os resultados dos exames de hemograma nos casos de suspeitos e confirmados de Dengue e Chikungunya.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 12/2025 - 20/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica e a criação do Conselho de Inovação e Tecnologia.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 16/2025 - 21/02/2025
Assunto: Indica à Deputada Federal Tabata Amaral que viabilize recursos, na ordem de R$ 800.000,00, provenientes de emenda parlamentar, para realização de obras de readequação da praça do Estádio Municipal Alonso de Carvalho Braga, “ Aparecido de Barros - Caveira” que hoje encontra-se sem funcionalidade, para destinação de um Centro Cultural. Bem como recursos na ordem de R$ 250.000,00 para serem destinados à instituição sem fins lucrativos “Instituto Luiz Bertazzoni de Artes e Cultura”, visando a continuação das atividades por ela desenvolvidas.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Indicação Nº 18/2025 - 24/01/2025
Assunto: Indica ao Prefeito que realize estudos objetivando a implantação do Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS, para que o contribuinte possa saldar, através de parcelamento ou quitação, suas dívidas tributárias com abatimento de juros e multas.
Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

Indicação Nº 20/2025 - 27/01/2025
Assunto: Indica ao Deputado Estadual Caio França que viabilize a liberação de recursos da ordem R$ 500.000,00 para área de infraestrutura de Tupã.
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 21/2025 - 27/01/2025

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Indica ao Prefeito a realização de estudos visando a implantação do Programa IPTU Sustentável no município de Tupã.
Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 23/2025 - 31/01/2025
Assunto: Indica ao Deputado Estadual Caio França que viabilize a destinação de recursos no valor de R$ 350.000,00 para a construção de uma Areninha Esportiva, na Rua Hélio Garcia dos Santos, localizada no Conjunto Habitacional Guilhermino Vaccareza.
Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 24/2025 - 31/01/2025
Assunto: Indica ao Ministro de Agricultura e Pecuária, ao Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta, à Deputada Estadual Carla Morando e ao Prefeito de Tupã, que viabilizem a aquisição de uma máquina motoniveladora para o Município de Tupã.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

A Presidente do Instituto Luiz Bertazzoni, Sra. Karina Guimarães de Carvalho, solicitou uso da tribuna para que a Sra. Dorotéia Simão Viana possa falar sobre a decisão da Justiça Federal em paralisar as linhas de transporte rodoviário da empresa tupãense Guerino Seiscento.

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 1/2025 - 10/01/2025
Assunto: Manifesta congratulações ao Prefeito Walter Rodrigo da Silva, da cidade de Queiroz, por ter sido eleito Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 3/2025 - 24/01/2025
Assunto: Manifesta congratulações aos Párocos Marcelo Antônio dos Santos pelos relevantes serviços prestados à comunidade tupãense durante os seis anos em que esteve à frente da Paróquia São José, ao mesmo tempo, damos as mais cordiais boas-vindas ao Reverendo Padre José Afonso Maniscalco, que assume a Paróquia São José, conhecido por seu trabalho na cidade de Adamantina.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU, subscrita pelos Vereadores Marcos Rogério Gasparetto e Ueligton Ignoveski Hanamoto.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Moção Nº 4/2025 - 31/01/2025
Assunto: Manifesta congratulações em razão das comemorações dos 70 Anos da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Tupã
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 5/2025 - 31/01/2025
Assunto: Manifesta apoio à Empresa Guerino Seiscento, visando salvaguardar os direitos inerentes aos mesmos, quanto à paralisação do transporte público coletivo de passageiros disponibilizado pela empresa, entre as cidades do Estado de São Paulo.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Apreciação do Veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 5313, decorrente do Projeto de Lei Nº 120/2024 - 30/12/2024
Assunto: Veta o art. 4º do Autógrafo nº 5313.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Resolução Nº 1/2025 - 07/01/2025
Assunto: Constitui Comissão Parlamentar Especial para apurar o procedimento de aquisição do imóvel objeto do Decreto Municipal nº 10.229 de 07 de dezembro de 2023 pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã e dá outas providências
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria